

§ 2º As edificações de nova unidade escolar ou ampliação de unidades existentes, terão seus projetos definidos pela Secretaria Municipal de Educação, admitindo-se a adoção de projeto padrão de órgãos do Governo Federal, como Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, do Governo do Estado ou projetos próprios, observados os padrões arquitetônicos adotados na rede municipal de ensino, tanto para escola como para centro de educação infantil.

§ 3º O local a ser indicado para cumprimento da obrigação será definido pela Secretaria Municipal de Educação, conforme a necessidade da rede municipal de ensino.

**Art. 4º** Em caso de aceite do pagamento em pecúnia, o depósito do valor integral da obrigação é condição indispensável à aceitação do empreendimento.

§ 1º Os valores do depósito em pecúnia corresponderão:

I – Ao módulo ou unidade escolar padrão adotado pela Secretaria Municipal de Educação.

a) Os valores indicados neste inciso serão apurados utilizando como referência a Tabela SINAPI-PR vigente na data de assinatura do respectivo Termo de Compromisso, aplicando-se ainda o respectivo BDI, conforme utilizado pelo Município na composição de preços das obras, por ele contratadas e seguindo o projeto do módulo ou unidade escolar padrão adotado pela Secretaria Municipal de Educação.

b) Os valores relativos aos módulos ou unidades escolares, conforme o caso, deverão ser integralmente depositados pelo interessado em até 12 (doze) meses, contados a partir da aprovação do projeto do respectivo empreendimento pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação.

c) Os valores das parcelas e do saldo remanescente serão mensalmente indexados, utilizando-se como referência o Índice Nacional da Construção Civil – INCC.

d) Os valores depositados serão utilizados integral e exclusivamente na construção, reforma e/ou ampliação das unidades escolares da rede municipal de educação.

§2º A possibilidade de depósito em parcelas ficará condicionada à assinatura de Termo de Compromisso, do qual deverá constar a obrigatoriedade de pagamento conforme previsto neste Decreto, bem como previsão de vencimento antecipado das parcelas vincendas em caso de inadimplência, sem prejuízo de multa de, no mínimo, 20% (vinte por cento) sobre o valor total ainda devido.

§3º O Termo de Compromisso terá eficácia de título executivo extrajudicial, podendo ser executado pelo Poder Público, independentemente de interpelação extrajudicial, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

§4º Caso o empreendimento seja concluído em prazo menor que o previsto no contrato, fica o interessado obrigado ao depósito integral dos valores até a data da referida conclusão.

**Art. 5º** Os casos omissos serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de junho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo; Thatiane Verni Lopes de Araújo, Secretária Municipal de Educação.

## ATA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0244/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0117/2026**

**MODALIDADE/Nº: PGE/SMGP-0072/2026**

**CONTRATADA: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**REPRESENTANTE: Luiz Renato Garofani**

**SÓCIO(S): Soma Holding S.A., Marcelo Lapinski**

**CNPJ: 00.656.468/0001-39**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.**

**VALOR: R\$ 11.635,75 (onze mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).**

**OBJETO:** registro de preços para eventual aquisição de desinfetante hospitalar com fornecimento de equipamentos em caráter de comodato para unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina PR.

**PROCESSO SEI Nº: 19.008.116333/2026-55**

**DATA DE ASSINATURA: 20/07/2026**

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

## EDITAIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**Chamamento Público n.º 001/2026 PNAB - Premiação de Pontos de Cultura -Rede Municipal de Pontos de Cultura**

**Chamamento Público n.º 002/2026 PNAB - Fomento a Projetos Continuados de Pontos de Cultura - Rede Municipal de Pontos de Cultura de Londrina/PR**

**Política Nacional de Cultura Viva (PNCV) ePolítica Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)**

### **CONVOCAÇÃO DOS INSCRITOS POR COTAS**

Art. 1º A Secretaria Municipal de Cultura notifica e convoca os proponentes inscritos na condição de cotistas Afro-Brasileiros, relacionados no Anexo Único, inscritos como cotistas nos Editais PNAB 001/2026 - Premiação de Pontos e Pontões de Cultura e PNAB 002/2026 - Fomento a Projetos Continuados de Pontos de Cultura, para a entrevista de heteroidentificação para confirmação da Autodeclaração, conforme item 7.3 do Edital PNAB 001/2026 e item 6.3 do Edital PNAB 002/2026.

Art. 2º A entrevista será realizada pela Comissão de Heteroidentificação instituída por Portaria, conforme indicação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 3º Considerar-se-á proponente cotista aquele que assim se autodeclarar expressamente, no ato da inscrição, identificando-se como pretos, pretas, pardos, pardas e indígenas, conforme classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e possuir fenótipos que o caracterizem como pertencente ao grupo étnico-racial. A ascendência negra não será fator a ser considerado na condição de ser negro.

Art. 4º A Comissão de heteroidentificação será responsável pela emissão de um parecer, favorável ou não, à declaração do proponente, considerando a classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e as condições e fenótipos que caracterizam o pertencimento ou não ao grupo étnico-racial.

Art. 5º Para os Coletivos inscritos como cotistas, a maioria dos membros deverá comparecer para o procedimento de heteroidentificação, sendo considerados membros aqueles indicados na carta de representação apresentada no ato da inscrição.

Art. 6º Os inscritos na condição de cotistas Afro-Brasileiros e convocados para o procedimento de heteroidentificação deverão se apresentar na data, horário e local indicados no Anexo Único portando documento de identificação pessoal com foto, que será solicitado para fins de acesso à entrevista de confirmação da autodeclaração.

Art. 7º Para participar da entrevista, os inscritos deverão comparecer na data e horário estabelecido para credenciamento com tolerância máxima de atraso de até 30 minutos do horário estabelecido no Anexo Único. Após esse horário não será possível acessar o local de realização.

Art. 8º No caso de não comparecimento da maioria dos membros do Coletivo ou maioria dos dirigentes da entidade na data e local estabelecidos neste edital, a inscrição como cotista não será validada e também não será desclassificada, mas a inscrição como cotista não será aceita e passará a concorrer automaticamente através da ampla concorrência.

Art. 9º O Edital de Resultado Preliminar com Validação ou não da Condição dos Cotistas e a classificação e pontuação dos inscritos, conforme disposto no item 9.11 do Edital PNAB 001/2026 e item 10.10 do Edital PNAB 002/2026, será publicado em <https://portal.londrina.pr.gov.br/politica-nacional-aldir-blanc?start=3>, e no Jornal Oficial do Município ou SEI Edital Eletrônico de Publicação [https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/publicacoes/controlador\\_publicacoes.php?acao=publicacao\\_pesquisar&id\\_orgao\\_publicacao=0](https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_pesquisar&id_orgao_publicacao=0).

Art. 10 Da decisão contida no Edital de Resultado Preliminar de Seleção caberá recurso por meio de Formulário nos termos e prazos do item 9.12 do Edital PNAB 001/2026 e item 10.11 do Edital PNAB 002/2026.

Marcos Antônio Castri, Secretário Municipal de Cultura.

## ANEXO ÚNICO

**Relação dos proponentes e participantes de coletivos inscritos como cotistas convocados a comparecer na data, horários e local abaixo**

| <b>Data de comparecimento: 25/07/2026 - sábado</b><br><b>Horário de apresentação e credenciamento: 08h00 às 08h30</b><br><b>Registro fotográfico: 08h30 às 09h00</b><br><b>Início da entrevista: 09h00</b><br><b>Local: Sede da Secretaria Municipal de Cultura, situada à Praça Primeiro de Maio, n.º 110</b> |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Inscrição     |
| <b>1. A Rua Dança a Cidade (Coletivo)</b><br>Membros do Coletivo convocados:<br>- Edio Elias Gonçalves e maioria dos membros do <b>Coletivo</b> que se enquadrem na condição de afro-brasileiro                                                                                                                | on-46539997   |
| <b>2. Coletivo Moradores do Flores do Campo</b><br>Membros do Coletivo convocados:<br>- João Victor de Oliveira Chaves e maioria dos membros do <b>Coletivo</b> que se enquadrem na condição de afro-brasileiro                                                                                                | on-1641380159 |
| <b>3. Batalha da Leste Londrina (Coletivo)</b><br>Membros do Coletivo convocados:<br>- Loraine Aparecida de Oliveira e maioria dos membros do <b>Coletivo</b> que se enquadrem na condição de afro-brasileiro                                                                                                  | on-2143756761 |
| <b>4. Cia MoonLight (Coletivo)</b><br>Membros do Coletivo convocados:<br>- Laura Ferreira da Hora<br>- Lena Tiffany Silverman<br>- Luana Almeida dos Santos<br>- Thainis Guedes de Oliveira<br>- Victor Emanuel Creone de Sá                                                                                   | on-322724794  |
| <b>5. Grupo de Maracatu Baque de Obá Kossô (Coletivo)</b><br>Membros do Coletivo convocados:<br>- Lena Tiffany Silverman<br>- Luana Almeida dos Santos<br>- Luiza Nascimento Braga<br>- Meire Ellen Moreno<br>- Nuria Akemi Valentim Hocama                                                                    | on-555120325  |
| <b>6. Coletivo de Cinema Negro de Londrina - Cocine (Coletivo)</b><br>Membros do Coletivo convocados:<br>- Camila Rolim de Oliveira<br>- Fagner Bruno de Souza<br>- Giovanna Tomaz Rocha<br>- Wellington Victor Pereira da Silva                                                                               | on-1246309316 |
| <b>7. Coletivo Popular Vista Bela em Movimento (Coletivo)</b><br>Membros do Coletivo convocados:<br>- Vanessa Carolina Prates Rocha e maioria dos membros do <b>Coletivo</b> que se enquadrem na condição de afro-brasileiro                                                                                   | on-1862951607 |
| <b>8. Frente Trans Londrina (Coletivo)</b><br>Membros do Coletivo convocados:<br>- Dhi Castanho Mendes Ferreira<br>- Anire Niara Silva Andre e maioria dos membros do <b>Coletivo</b> que se enquadrem na condição de afro-brasileiro                                                                          | on-1360166191 |
| <b>9. Qfà Dodún (Coletivo)</b><br>Membros do Coletivo convocados:<br>- Lekún Barboni dos Santos e maioria dos membros do <b>Coletivo</b> que se enquadrem na condição de afro-brasileiro                                                                                                                       | on-787286196  |
| <b>10. Orquestra Sanfônica de Londrina (Coletivo)</b><br>Membros do Coletivo convocados:<br>- Maria Inez Gomes<br>- Ademir Batista dos Santos                                                                                                                                                                  | on-1987654737 |
| <b>11. Quizomba (Coletivo)</b><br>Membros do Coletivo convocados:<br>- João Paulo Poças<br>- Lena Tiffany Silverman<br>- Luana Almeida dos Santos<br>- Luiza Nascimento Braga<br>- Paulo Cesar Pires Leoncio                                                                                                   | on-2100954461 |
| <b>12. Samba Pé Vermelho (Coletivo)</b><br>Membros do Coletivo convocados:                                                                                                                                                                                                                                     | on-1401503920 |

|                                                                                                                                                                                                             |  |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------|
| - Tiago Novaes e maioria dos membros do <b>Coletivo</b> que se enquadrem na condição de afro-brasileiro                                                                                                     |  |              |
| <b>13. Terra Musical (Coletivo)</b><br>Membros do Coletivo convocados:<br>- César Augusto da Silva Cardoso<br>- Nycolas Orlando Horn                                                                        |  | on-717624043 |
| <b>14. Alma - Associação Intercultural de Projetos Sociais</b><br>Membros convocados:<br>- Nuria Akemi Valentim Hocama<br>- Yuri Giovani Lima<br>- Leonardo Augusto Altuve García<br>- Clodoaldo de Almeida |  | on-849685122 |

**EDITAL Nº 125/2026**

**Revoga** convocação de suplente para o provimento de vaga do cargo de Conselheiro Tutelar - Gestão 2024/2028, regido pelo Edital nº 002/2023 - CMDCA, em cumprimento ao acórdão (seq. 15) exarado nos autos nº 0044326-79.2023.8.16.0014, pela 6ª Turma Recursal dos Juizados Especiais, o qual manifestou a inexistência de *ilegalidade do ato administrativo que declarou a parte autora inapta para o exercício do cargo de Conselheira Tutelar*.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a **revogação parcial** do Edital nº 122/2026 - SMRH, que convocou a conselheira tutelar, abaixo relacionada, em cumprimento ao acórdão retromencionado.

| Classificação | Nome Completo              | Nome de Candidatura |
|---------------|----------------------------|---------------------|
| 45ª Ampla     | MARIANGELA RIBEIRO ABRAHAO | Mariângela Abrahão  |

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 122/2026 - SMRH.

Dúvidas acerca deste Edital poderão ser sanadas por meio dos telefones (43) 3372-4850 e 3372-4037, das 12h00 às 18h00, ou pelo e-mail [recrutamento.pessoal@londrina.pr.gov.br](mailto:recrutamento.pessoal@londrina.pr.gov.br).

Londrina, 17 de julho de 2026. Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos.

**EDITAL Nº 126/2026**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS** e a **COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL**, da Prefeitura do Município de Londrina, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a participação no **Teste Seletivo**, destinado à contratação, por prazo determinado, de profissionais nas funções de **Professor de Educação Básica** e **Professor de Educação Física**, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público no Município de Londrina, especialmente atender ao suprimento imediato de docentes em sala de aula, exclusivamente nos casos de licença para tratamento de saúde por prazo superior a 15 (quinze) dias, licença maternidade, aposentadoria, demissão, exoneração, readaptação, prisão, convocação para serviço eleitoral ou militar e falecimento, com fundamento no inciso IV do artigo 2º, da Lei Municipal nº 12.919, de 27 de setembro de 2019, que regulamenta a premissa contida no artigo nº 37, IX, da Constituição Federal, e artigo 57, X, da Lei Orgânica do Município de Londrina.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Teste Seletivo será executado sob a responsabilidade da Comissão de Coordenação Geral, designada pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, por intermédio da Portaria SMRH-PO nº 13.105, de 10 de julho de 2026, destinando-se ao **suprimento das vagas previstas neste Edital e à formação de cadastro de reserva**.

**1.2.** Este Edital, os demais editais e avisos pertinentes ao Teste Seletivo serão disponibilizados no endereço eletrônico <https://portal.londrina.pr.gov.br/>, na aba **Concursos Públicos > Testes Seletivos**, bem como seus atos oficiais publicados no Jornal Oficial do Município.

**1.3.** Será admitido pedido de impugnação deste Edital, por meio de requerimento, enviado para o e-mail [tss.londrina@londrina.pr.gov.br](mailto:tss.londrina@londrina.pr.gov.br), indicando no campo assunto **"IMPUGNAÇÃO"**, devendo conter o nome completo do requerente, a justificativa, o embasamento e os documentos comprobatórios, se for o caso, que sustentem o pedido de impugnação, no prazo que compreende a data de sua publicação **até às 17h00 do dia 24 de julho de 2026**.

**1.3.1.** Competirá exclusivamente à Comissão de Coordenação Geral proceder a análise técnica do pedido, cabendo à Secretaria Municipal de Recursos Humanos o julgamento.

**1.4.** O Teste Seletivo consistirá na avaliação de conhecimentos específicos, por meio de Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, e na Avaliação de Títulos Acadêmicos e de Experiência Profissional, de caráter classificatório, conforme os critérios de comprovação, pontuação e classificação estabelecidos neste Edital, especialmente nos **Itens 6, 7 e Anexo I** deste Edital.

**1.5.** A contratação está condicionada à comprovação pelo candidato aprovado, e eventualmente convocado para aceite de vaga, dos requisitos especificados no quadro abaixo e daqueles enumerados no **subitem 11.7** deste Edital.

**1.6. Requisitos e especificações:**

| FUNÇÃO                       | Nº DE VAGAS*            |    | CARGA HORÁRIA     | REMUNERAÇÃO**               |              | REQUISITOS ESPECÍFICOS                                                                                                                                                        | TAXA DE INSCRIÇÃO |
|------------------------------|-------------------------|----|-------------------|-----------------------------|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Professor de Educação Básica | Ampla Concorrência:     | 49 | 30 horas semanais | Salário Básico:             | R\$ 4.450,03 | - Licenciatura plena em Pedagogia; ou<br>- Curso Normal Superior; ou<br>- Curso Magistério de Nível Médio (normal colegial), desde que acompanhado de uma Licenciatura plena. | R\$ 93,00         |
|                              | Afro-brasileiro:        | 03 |                   | Complemento Salarial:       | R\$ 213,00   |                                                                                                                                                                               |                   |
|                              |                         |    |                   | Assiduidade:                | R\$ 133,55   |                                                                                                                                                                               |                   |
|                              |                         |    |                   | Gratificação de Magistério: | R\$ 791,69   |                                                                                                                                                                               |                   |
|                              | Pessoa com Deficiência: | 06 |                   | Auxílio Alimentação:        | R\$ 579,68   |                                                                                                                                                                               |                   |
|                              |                         |    | TOTAL:            | R\$ 6.167,95                |              |                                                                                                                                                                               |                   |
| Professor de Educação Física | Ampla Concorrência:     | 02 | 30 horas semanais | Salário Básico:             | R\$ 4.450,03 | - Licenciatura em Educação Física;                                                                                                                                            | R\$ 93,00         |
|                              | Afro-brasileiro:        | -  |                   | Complemento Salarial:       | R\$ 213,00   |                                                                                                                                                                               |                   |
|                              |                         |    |                   | Assiduidade:                | R\$ 133,55   |                                                                                                                                                                               |                   |
|                              |                         |    |                   | Gratificação de Magistério: | R\$ 791,69   |                                                                                                                                                                               |                   |
|                              |                         | -  |                   | Auxílio Alimentação:        | R\$ 579,68   |                                                                                                                                                                               |                   |